



GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 012/2013.

Institui o Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Cajueiro da Praia - PI, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA**, Estado do Piauí, no de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cajueiro da Praia –PI, o Programa de Estágio Remunerado de forma a receber estudantes de cursos técnicos e universitários nas áreas de serviço social, administração, contabilidade, educação, direito e saúde, nas condições da legislação pertinente.

Parágrafo único. A remuneração equivalerá a uma bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. A unidade de ensino técnico ou superior a que o estagiário estiver matriculado inclinará o supervisor do estágio, o qual ficará incumbido de relatar a frequência mensal e a supervisão a cada 6 (seis) meses.

Art. 3º. Para custear as despesas desta lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial se necessário.

Parágrafo único. O crédito especial autorizado neste artigo será aberto por ato do Chefe do Poder Executivo, onde constará a dotação orçamentária e os recursos necessários à sua cobertura, nos termos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal, no que couber, inclusive quanto ao número de vagas, requisitos e áreas de atuação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro da Praia(PI), 06 de agosto de 2013.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal

1ª VOTAÇÃO	2ª VOTAÇÃO
Câmara Mun. de C. da Praia-PI	Câmara Mun. de C. da Praia-PI
APROVADO	APROVADO
EM 09 / 08 / 2013	EM 09 / 08 / 2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Avenida Geraldo Laura, 628 – Centro – CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.812.620/0001-44 – Fone/Fax: (86) 3399-1124



GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 97 /2013

Cajueiro da Praia(PI), 05 de agosto de 2013.

Exmo. Sr.
Vereador Leony Veras Lopes
Presidente da Câmara Municipal
CAJUEIRO DA PRAIA - PI

Sr. Presidente,

Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 012/2013, que **“Institui o Programa de Estágio Remunerado no âmbito do Município de Cajueiro da Praia - PI, e dá outras providências”**, nesta Casa Legislativa e considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, vimos, pelo presente, apresentar mensagem aditiva ao Projeto de Lei mencionado, que objetiva a modificação da redação do projeto de lei em tramitação, cujo art. 1º passa a ter a redação em conformidade com a presente mensagem aditiva, ficando inalterados os demais dispositivos da propositura.

Sendo o que se reservava para o momento e aguardando as providências legais cabíveis, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal